Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br– www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 008/2018 - DE 20 DE MARÇO DE 2018

(Projeto de Leinº 002/2018 – Poder Legislativo)

"Dispõe sobre a concessão e incorporação de abono salarial aos Empregados Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. –Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder um abono salarial no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a todos os Empregados Públicos Municipais ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2018.

Parágrafo Único – O abono de que trata o "caput" deste artigo será incorporado à escala de vencimentos dos Empregados Públicos Municipais da Câmara Municipal a partir de 1º de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º.–As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de março de 2018.

ARTIGO4º.–Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -